

TC 009.031/2012-0**Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Ministério da Pesca e Aquicultura (vinculador).**Responsáveis:** Alberto Fioravante Sondermann Frega (600.576.617-15); Altemir Gregolin (492.308.169-49); Antonio Chrisostomo de Sousa (023.714.133-72); Antonio de Jesus da Rocha Freitas Junior (353.688.703-10); Cleberson Carneiro Zavaski (023.413.119-54); Dirceu Silva Lopes (276.574.930-20); Intech Boating Industria e Comercio de Embarcacoes Ltda. (03.968.900/0001-15); José Claudenor Vermohlen (001.591.149-77); Karim Bacha (601.404.459-00); Leandro Balestrin (737.632.339-20); Manoel Viana de Sousa (946.921.739-04); Wilson Jose da Silva (151.000.901-97); Wilson José Rodrigues Abreu (410.692.857-49)**Interessado:** Advocacia-geral da União (26.994.558/0001-23)**DESPACHO**

Ante fato superveniente e com fulcro no art. 151, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, declaro meu impedimento para relatar o presente feito, e, destarte, determino o envio dos autos à Secretaria das Sessões para sorteio de novo Relator.

Gabinete, de janeiro de 2019.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator